

selhr.^{os} do Seu Conselho Ultr.^o e Se passou por duas vias. João Tavares a fes em Lix.^a occ.^{al} a vinte e seis de Abril de mil sette centos e trinta. O Secretario M.^{ei} Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*Joseph Gomes de Azd^o.*—*Alexandre Metello de Souza Menezes.*

Prohibindo clerigos de serem portadores de papeis aos juizes

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa Sn^{or} de Guiné, etc.—Faço saber a vos Antonio da Sylva Caldeyra Pimentel Gov.^{or} da Capitania de S. Paulo q.' fazendo se me presente, que nessa Capitania se entrometem m.^{tos} sacerdotes, asi regulares, como seculares a solicitar cauzas levando, e trazendo papeis aos Ministros, e seus officiaes, uzando da liberdade, a q.' os anima o privilegio do seu character p.^a fazerem os seus peditorios, e supplicas com menos comedim.^{to} do que hé necessr.^o Me pareceo ordenar vos por rez.^{am} de vinte, e sette deste prez.^{te} mez, e anno em consulta do meu Cons.^o Ultram.^o avizeis aos Prelados de todas as religiões dessa Capitania procurem emendar este abuzo nos religiosos de sua ordem, não consentindo, que nenhū o faça, salvo nos requerimentos, que pertencem a seus Pays, e irmãos, constando aos d.^{os} Prelados, que são tão dezamparados, que lhes faltará quem requeira por elles : tendo entendido, que se faltarem em dar a providencia conveniente p.^a que cesse aquelle escandalo, fareis com elles a demonstração q.' for servido : El Rey nosso S.^r o mandou por Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, e o D.^{or} Alex.^e Metello de Souza Menezes, consr.^{cs} do Cons.^o Ultr.^o, e se passou por 2 vias. Ant.^o de Souza Per.^a a fes em Lix.^a occ.^{al} em vinte e



outo de Abril de sette centos e trinta. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*—*Alex.^e Metello de Souza Menezes.*

Pedindo informações sobre a casa de Misericordia de Santos

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa Sr.' de Guine, etc.—Faço Saber a vos Antonio da Silva Caldeira Pimentel Governador da Capitania de S. Paulo, q.' o Provedor, e mais Irmãos da Misericordia dessa Cid.^e me representarão em carta de vinte e seis de Julho do anno pass.^o, que a causa de ella ir em diminuição, e de se não poder aumentar a Irmandade, fora a da Igreja della padecer grande ruina : E suposto entrára a reedificala o Provedor Manoel Luiz Ferraz a sua custa : porem que não pudera fazer toda a obra por depender de mais tempo : E suposto fora outra vez elleito, e continuar-se na mesma obra com excessivo gasto, não pôde ainda chegar á fabrica dos Hospitaes porque tambem está de todo destruida, a qual carece de reedificar se, e muito mais no tempo prez.^e, em que se acha tanta multidão de Enfermos forasteiros, que concorrem a esta Capintania ; e sendo essa Caza a unica q.' ha em toda a Capitania de Serra assima, não tem Hospital, em q.' posão ser recolhidos, e curados, assim os ditos forasteiros, como os soldados, que assistem em companhia do Governador ; e assim Me pedião, que lhe mandasce dar por Esmolla alguma ajuda de custo para as referidas obras sahindo esta, ou dos rendimentos das quintas, ou dos dizimos dessa mesma Capitania : Em cuja atençaõ, Me pareceo ordenar vos informeis com vosso parecer. El Rey nosso S.^r o mandou por Manoel Frz' Vargas, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda Consr.^{os}

